

**SÚMULA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/MT**

DATA	25 de novembro de 2022	HORÁRIO	13h30min às 16h30min
LOCAL	Cuiabá – MT		

	Elisangela Fernandes Bokorni	Coordenadora adjunta
	Weverthon Foles Veras	Membro
	Almir Sebastião Ribeiro de Souza	Conselheiro Suplente
	Enodes Soares Ferreira	Conselheiro Suplente
Assessoria Jurídica	Jane Machado	
Assessoria Jurídica	Vinícius de Arruda Falcão	
Assessoria	Thatielle Badini	

**VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM**

Responsável	Coordenadora Vanessa Bressan Koehler
Comunicado	Presentes os conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni, Almir Sebastião Ribeiro de Souza e Weverthon Foles Veras. Também participou o Conselheiro Enodes Soares Ferreira como convidado.

**LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA SÚMULA**

Responsável	Assessoria da Presidência e Comissões
Comunicado	Súmula da 3ª Reunião Ordinária da CED CAU/MT- 21/07/2022 - <b>aprovada</b>

**COMUNICAÇÕES**

Responsável	Assessoria da Presidência e Comissões
Comunicado	A Coordenadora adjunta requerer que conste em súmula que não poderá participar da reunião ordinária marcada para ocorrer no dia 01/12/2022, às 13h30min. Desta forma, requer a convocação do suplente Enodes Soares Ferreira.

**VERIFICAÇÃO DE PAUTA**

Responsável	Coordenadora Vanessa Bressan Koehler
Comunicado	Leitura da pauta e início dos trabalhos. Houve sugestão de <b>retirada</b> de pauta dos seguintes protocolos:  1460953/2022 – retirado de pauta para discussão na próxima reunião da CED

**SÚMULA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/MT**

404268/2016 - retirado de pauta por ausência do conselheira relatora Karen Mayumi Matsumoto  
660633/2018 - retirado de pauta por ausência do conselheiro relator Rafael Leandro Rodrigues dos Santos  
404270/2016 - retirado de pauta por ausência do conselheira relatora Vanessa Bressan Koehler  
792272/2018 - retirado de pauta por ausência do conselheira relatora Vanessa Bressan Koehler  
556926/2017 - retirado de pauta por ausência do conselheira relatora Vanessa Bressan Koehler  
844915/2019 - retirado de pauta por ausência do conselheira relatora Vanessa Bressan Koehler  
950366/2019 - retirado de pauta por ausência do conselheira relatora Vanessa Bressan Koehler  
1471349/2022 – retirado de pauta tendo em vista que já foi despachado na reunião de 10/11/2022  
877310/2019 – retirado de pauta tendo em vista que já foi despachado na reunião de 10/11/2022  
1555649/2022 – retirado de pauta tendo em vista que já foi despachado na reunião de 10/11/2022

Aprovada a retirada de pauta dos protocolos citados. Início dos trabalhos.

**ORDEM DO DIA**

<b>1</b>	Protocolo nº 1641289/2022 - PROCESSO DE ÉTICA E DISCIPLINA
Relator	Almir Sebastião Ribeiro de Souza
Encaminhamento	Nenhum dos conselheiros presentes se declarou impedido ou suspeito de atuar no processo.  Recebida a denúncia, a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19 , por intermédio da Coordenador (a), nomeia como relator (a) do presente processo o (a) Conselheiro (a) Almir Sebastião Ribeiro de Souza para apreciação.  Cuiabá - MT, 25 de novembro de 2022,  ELISÂNGELA FERNANDES BOKORNI Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/MT
<b>2</b>	Protocolo nº 1597597/2022 - PROCESSO DE ÉTICA E DISCIPLINA
Relator	Weverthon Foles Veras



## SÚMULA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/MT

Encaminhamento	<p>Nenhum dos conselheiros presentes se declarou impedido ou suspeito de atuar no processo.</p> <p>Recebida a denúncia, a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19, por intermédio da Coordenador (a), nomeia como relator (a) do presente processo o (a) Conselheiro (a) Weverthon Foles Veras para apreciação.</p> <p>Cuiabá - MT, 25 de novembro de 2022,</p> <p>ELISÂNGELA FERNANDES BOKORNI Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/MT</p>
<b>3</b>	Protocolo nº 1163907/2020 - PROCESSO DE ÉTICA E DISCIPLINA
Relator	Almir Sebastião Ribeiro de Souza
Encaminhamento	<p>Nenhum dos conselheiros presentes se declarou impedido ou suspeito de atuar no processo.</p> <p>Recebida a denúncia, a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19, por intermédio da Coordenador (a), nomeia como relator (a) do presente processo o (a) Conselheiro (a) Almir Sebastião Ribeiro de Souza para apreciação.</p> <p>Cuiabá - MT, 25 de novembro de 2022,</p> <p>ELISÂNGELA FERNANDES BOKORNI Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/MT</p>
<b>4</b>	Protocolo nº 404744/2016 - PROCESSO DE ÉTICA E DISCIPLINA
Relator	Enodes Soares Ferreira
Encaminhamento	<p>Após relatório e discussão, a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT emitiu a <b>Deliberação nº 245/2022</b>, pela qual <b>DELIBEROU</b>:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Aprovar a nulidade da decisão da decisão de fls. 30 e seus atos posteriores, para fins do art. 22 da Resolução CAU/BR 143/2017, face os precedentes julgados pela CED-CAU/BR.</li><li>2. Aprovar o parecer de admissibilidade fundamentado do (a) Conselheiro (a) Relator (a), decidindo pelo não acatamento da denúncia e consequente determinação do seu arquivamento liminar.</li></ol>



## SÚMULA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/MT

3. Intimar o denunciante sobre a decisão e os motivos da determinação do arquivamento liminar, cabendo recurso ao Plenário do CAU/MT, no prazo de 10 (dez) dias, que deverá ser apresentado por intermédio da CED/MT, se houver.
4. Caso haja interposição de recurso, oficiar a parte denunciada para que, querendo, apresente contrarrazões no prazo de 10 (dez) dias.
5. Apresentado recurso, caso a CED CAU/MT não reconsidere a decisão, deverá encaminhar o recurso ao Plenário do CAU/MT, que decidirá pela manutenção da decisão recorrida de arquivamento liminar ou pela determinação do acatamento da denúncia.

Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros Elisângela Fernandes Bokorni, Weverthon Foles Veras, Almir Sebastião Ribeiro de Souza **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **01 ausência** do Conselheiro Weverthon Foles Veras.

<b>5</b>	Protocolo nº 404787/2016 - PROCESSO DE ÉTICA E DISCIPLINA
Relator	Enodes Soares Ferreira
Encaminhamento	<p>Após relatório e discussão, a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT emitiu a <b>Deliberação nº 246/2022</b>, pela qual <b>DELIBEROU</b>:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Aprovar a nulidade da decisão da decisão de fls. 30 e seus atos posteriores, para fins do art. 22 da Resolução CAU/BR 143/2017, face os precedentes julgados pela CED-CAU/BR.</li><li>2. Aprovar o parecer de admissibilidade fundamentado do (a) Conselheiro (a) Relator (a), decidindo pelo não acatamento da denúncia e conseqüente determinação do seu arquivamento liminar.</li><li>3. Intimar o denunciante sobre a decisão e os motivos da determinação do arquivamento liminar, cabendo recurso ao Plenário do CAU/MT, no prazo de 10 (dez) dias, que deverá ser apresentado por intermédio da CED/MT, se houver.</li><li>4. Caso haja interposição de recurso, oficiar a parte denunciada para que, querendo, apresente contrarrazões no prazo de 10 (dez) dias.</li></ol>



## SÚMULA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/MT

	<p>5. Apresentado recurso, caso a CED CAU/MT não reconsidere a decisão, deverá encaminhar o recurso ao Plenário do CAU/MT, que decidirá pela manutenção da decisão recorrida de arquivamento liminar ou pela determinação do acatamento da denúncia.</p> <p>Com <b>03 votos favoráveis</b> dos Conselheiros Elisângela Fernandes Bokorni, Weverthon Foles Veras, Almir Sebastião Ribeiro de Souza <b>00 votos contrários</b>; <b>00 abstenções</b> e <b>01 ausência</b> do Conselheiro Weverthon Foles Veras.</p>
<b>6</b>	Protocolo nº 758785/2018 - PROCESSO DE ÉTICA E DISCIPLINA
Relator	Enodes Soares Ferreira
Encaminhamento	<p>Convertido o julgamento em diligência: “II. <b>MANIFESTAÇÃO PRÉVIA</b></p> <p><i>Vislumbro que, ao analisar o portal de transparência da Prefeitura Municipal de Diamantino-MT, verifiquei nomeação da denunciada junto ao ente público citado, nos dias 01/02/2017, 04/06/2018 e 24/07/2018.</i></p> <p><i>Diante deste fato, solicito a manifestação prévia da parte denunciada para esclarecer a denúncia em epígrafe no prazo de 10 (dez) dias.</i></p> <p><i>Cuiabá, MT, 25 de novembro de 2022.</i></p> <p><b>Arquiteto e Urbanista Enodes Soares Ferreira</b> <i>Conselheiro Relator”</i></p>
<b>7</b>	Protocolo nº 1248641/2021 - PROCESSO DE ÉTICA E DISCIPLINA
Relator	Weverthon Foles Veras
Encaminhamento	<p>Convertido o julgamento em diligência: “Tendo em vista os fatos alegados pela denunciada, <b>INTIME-SE</b> o denunciante para <b>replicar</b> o alegado na manifestação prévia, <b>bem como</b> demonstrar a relação da profissional denunciada com a obra citada na</p>



## SÚMULA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/MT

*denúncia, oportunidade que deve juntar ainda RRT da obra, projetos, estudo técnicos, fixo 10 (dez) dias para resposta.*

*Intime-se.*

*Cuiabá, MT, 25 de novembro de 2022.*

Arquiteto e Urbanista **WEVERTON FOLES VERA**  
Conselheiro Relator”

<b>8</b>	Protocolo nº 1506070/2022 - PROCESSO DE ÉTICA E DISCIPLINA
Relator	Enodes Soares Ferreira
Encaminhamento	<p>Convertido o julgamento em diligência:</p> <p><i>“Solicito a complementação da manifestação prévia, para melhor convicção da admissão ou arquivamento liminar da denúncia, <u>deve</u>, nos termos do art. 20, §2º, todos da Resolução nº 143 do CAU/BR, de 23 de junho de 2017, <b>INFORMAR</b> o prazo de análise dos projetos, uma vez que noticia 60 (sessenta) dias de atraso, bem como o prazo para análise inicial. Ainda, informar plano de trabalho nas aprovações, quais são os cronogramas para análise e demais diligências que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias.</i></p> <p><i>Cuiabá, MT, 25 de novembro de 2022.</i></p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Conselheiro Relator ENODES SOARES FERREIRA”</p>
<b>9</b>	Protocolo nº 1439176/2021 - PROCESSO DE ÉTICA E DISCIPLINA
Relator	Weverthon Foles Veras
Encaminhamento	<p>Convertido o julgamento em diligência:</p> <p><b>“Intime-se as partes, para que manifestem a concordância em realizar a audiência de conciliação via aplicativo de videoconferência com link a ser enviado nos e-mails das partes e seus procuradores, no prazo de <u>10 (dez) dias.</u></b></p>



## SÚMULA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/MT

Indicando os emails para envio do link de acesso.

*Cuiabá, MT, 25 de novembro de 2022.*

**WEVERTHON FOLES VERAS**  
*Conselheiro Relator*

### ENCERRAMENTO

A Coordenadora Vanessa Bressan Koehler declara encerrada a Reunião da CED às 16h30min.

### ELISANGELA FERNANDES BOKORNI

Coordenadora adjunta

### WEVERTHON FOLES VERAS

Membro

### ALMIR SEBASTIÃO RIBEIRO DE SOUZA

Conselheiro Suplente

### ENODES SOARES FERREIRA

Conselheiro Suplente

Considerando a necessidade aprovação da Súmula da 6ª Reunião Ordinária de 2022 da CED CAU/MT.

Considerando ainda, a explanação realizada pelo Jurídico do CAU/MT na 119ª Reunião Plenária do CAU/MT, de 15 de janeiro de 2022 sobre a aprovação de súmulas e ata por conselheiros.

Desta forma, a CED CAU/MT 2022 aprova a Súmula citada na 7ª Reunião Ordinária da CED CAU/MT de 2022, em 01/12/2022.

### VANESSA BRESSAN KOEHLER

Coordenadora



**CAU/MT**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso

**SÚMULA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/MT**

**ENODES SOARES FERREIRA**

Membro

\_\_\_\_\_

**WEVERTHON FOLES VERAS**

Membro

\_\_\_\_\_

**ALMIR SEBASTIÃO RIBEIRO DE SOUZA**

Membro

\_\_\_\_\_